



**Extrato da Ata da Reunião da  
Comissão do Fundo de Assistência realizada em  
27/11/2023**

1 Às dezessete horas e quinze minutos de vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e  
2 três, consignou-se as seguintes presenças: Membros da Comissão do Fundo de Assistência  
3 para Gestão 2022/2023 - **Dra. Danyelle Cristine Marini; Dra. Susana Yaskara Borches**  
4 **Herrera; Dra. Rosilene Martins;** Membros da Comissão de Apoio à Comissão do Fundo de  
5 Assistência- **Dra. Luciana Maria Leite Ferraz; Dra. Amouni M. Mourad,** bem como, **Dra.**  
6 **Luciane M Ribeiro Neto** Gerente da Secretaria de Planejamento e Integridade.

7 Ausência justificada: **Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz**

8 **1.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

9 **1.1. Processo do Dr. MVOP, CRF-SP xx62xx**

10 A Comissão de Apoio apresentou à Comissão de Fundo de Assistência o contrato de aluguel  
11 protocolado sob nº 3239340, comprovando as informações anteriormente fornecidas. Com  
12 relação à visita do assistente social, informou que a perícia social não havia sido realizada, pois  
13 segundo informações ao assistente social o profissional não residia mais no endereço há mais  
14 de 3 meses e que o endereço da visita é o que consta no cadastro desde outubro do corrente  
15 ano e reafirmado pelo farmacêutico no início deste mês de novembro.

16 **Decisão:** Indeferir a solicitação do requerente em razão das informações apontadas pelo  
17 assistente social, haja vista que não foi possível atender o disposto na Resolução CFF nº  
18 748/2023 que determina a visita ao requerente.

19 **1.2. Protocolo nº 3239575 – Dra. MAS, CRF-SP xx78xx**

20 A Comissão de Apoio apresentou à Comissão de Fundo de Assistência todos os formulários e  
21 documentos propotocalos pela profissional em atendimento à Resolução CFF nº 748/2023.  
22 Após análise destes teve-se que não foi comprovada a necessidade financeira (renda  
23 comparada com despesas comprovadas) e que o relatório médico não atesta a incapacidade  
24 total ou parcial e se é de forma permanente ou transitória.

25 **Decisão:** Indeferir a solicitação da requerente em razão da não comprovação da necessidade  
26 financeira e da incapacidade laboral.

27 **2.INFORMES:**

28 **2.1. Aprovação dos atos normativos**

29 A Comissão de Apoio informou que a Deliberação nº 14, de 08 de novembro de 2023, que  
30 instituiu o Regulamento Padrão do Fundo de Assistência, no âmbito do CRF-SP e a Portaria nº  
31 48, de 08 de novembro de 2023, que regulamenta as atribuições dos membros da Comissão  
32 Interna de Apoio à Comissão de Fundo de Assistência já foram publicadas e estão disponíveis  
33 no portal do CRF-SP.

34 **2.2. Ação referente à concessão de fundo de assistência**

35 A Comissão de Apoio deu ciência à Coissão que a ação aberta em 2022 em razão de  
36 indeferimento de benefício solicitado foi extinta por ausência de comprovação documental do  
37 direito alegado.

38 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezete horas e quarenta minutos. Eu,  
39 Luciane Maria Ribeiro Neto, redigi a presente ata.